

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Estadual da Funasa de Roraima, convoca o Sr. JACIR JOSÉ DE SOUZA - CPF: 199.734.702-49 Ex-Presidente do Conselho Indígena de Roraima - CIR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Av. Cap. Ene Garcez, 1874 - Bairro S. Francisco, Boa Vista-RR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, para retirada da Notificação, referente ao Convênio nº 0348/1999, celebrado entre a FUNASA e aquela Entidade. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na Equipe de Convênios/SUEST/RR.

A Superintendência Estadual da Funasa de Roraima, convoca o Sr. JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA - CPF: 074.855.302-91 Ex-Presidente do Conselho Indígena de Roraima - CIR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Av. Cap. Ene Garcez, 1874 - Bairro S. Francisco, Boa Vista-RR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, para retirada da Notificação, referente ao Convênio nº 0348/1999, celebrado entre a FUNASA e aquela Entidade. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na Equipe de Convênios/SUEST/RR.

NOELIA ALVES DA SILVA
Superintendente
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º termo aditivo ao convênio nº 0750/10. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, por intermédio da SUEST/SP, CNPJ: 26.989.350/0538-21, situada à R. Bento Freitas, 46, São Paulo/SP e o Município de Altinópolis/SP, CNPJ: 45.298.569/0001-13, sediada na Rua Major Garcia, nº144 - Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho ao Convênio Original e prorrogar a vigência até 25/01/2015. Data de assinatura: 25/07/2014. Signatários: Marco Ernani Hyssa Luiz, CPF: 041.498.188-00 e Raze Rezek, CPF 074.333.958.49. Processo nº 25100.042. 576/2010-27.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 5º Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 0750/2010, publicado no DOU nº 197, de 10/10/2013, Seção 3, pág. 151, Onde se lê: No Extrato do 5º Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 0750/10; Leia-se: No Extrato do 6º Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 0750/10.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014-SUEST-SE/FUNASA/MS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12.4.1990, por intermédio da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, com base no Artigo 1º da Portaria Nº 930 de 10 de julho de 2013, torna público que realizará a seleção de órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a apresentação de proposta de capacitação de técnicos municipais na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração dos PMSB.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar entidade com capacidade técnica e administrativa para a realização de curso de capacitação para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e prestação de assessoria técnica para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, para 30 (trinta) municípios sergipianos com população inferior a 50.000 habitantes (Anexo C).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Elaborar material didático e metodologia pedagógica, abrangendo no mínimo o conteúdo programático apresentado no item 6.3, a ser utilizado durante a as atividades de capacitação;

b) Capacitar técnicos e gestores em tema relacionado à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme especificações deste Chamamento Público;

c) Prestar serviço de assessoria técnica para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, em 30 municípios sergipianos (a listagem dos municípios que serão contemplados com as capacitações e os serviços de assessoria técnica será divulgada, anteriormente a formalização do Termo de Cooperação ou Convênio).

4. PÚBLICO ALVO

O curso de capacitação e os serviços de assessoria técnica serão dirigidos aos gestores e técnicos da área de saneamento básico e planejamento municipal, dos municípios com população inferior a 50.000 habitantes.

A Funasa, através de portaria específica selecionará os municípios que serão atendidos com a capacitação de técnicos municipais e serviços de assessoria técnica para elaboração PMSB.

Serão selecionados 30 (trinta) municípios, podendo os mesmos estar localizados em qualquer parte do território do Estado de Sergipe, desde que possuam população abaixo de 50 mil habitantes e classificados em conformidade com os critérios estabelecidos em portaria específica.

Após a seleção, a Funasa repassará a listagem dos 30 (trinta) municípios à proponente.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA

Os interessados deverão apresentar projetos de capacitação e assessoria técnica na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico. A proposta deverá apresentar detalhadamente a metodologia a ser adotada na capacitação, bem como, apresentar a forma como prestará a assessoria técnica durante a elaboração dos PMSB. As propostas detalhadas deverão ser anexadas no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV (www.convênios.gov.br).

A proposta apresentada no SICONV deve conter, no mínimo:

- O Anexo A (Apresentação do Projeto de Capacitação e Assessoria Técnica na Elaboração de PMSB) anexado na aba correspondente (Anexos) no SICONV;
- Descrição completa do objeto;
- Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela concedente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em Lei;

- Previsão de prazo para a realização;
- Cronograma de desembolso vinculado às respectivas etapas e metas a serem atingidas;
- Indicar se a execução do objeto será da própria entidade ou prevê contratação ou parceria com terceiros;

- Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do Proponente para a execução do objeto;
- declaração da entidade proponente de que apresentará, para celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3 (três) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou termo de parceria que pretenda celebrar com órgão ou entidade, nos termos do § 7º do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 507/2011.

As propostas deverão apresentar custos razoáveis e compatíveis com o mercado.

O Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual de Sergipe - NICT/SE, rejeitará as propostas que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT/SE

O NICT/SE é a instância responsável pelas deliberações, julgamento das propostas, acompanhamento e avaliação do Curso de capacitação e dos Serviços de Assessoria Técnica.

O NICT/SE é constituído por equipe multidisciplinar de técnicos da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, designados por portaria específica.

- Realizar treinamento de nivelamento a todos os profissionais envolvidos na execução do objeto deste Edital;
- Promover a divulgação dos eventos de capacitação para permitir ampla e qualificada participação do público alvo;
- Responsabilizar-se pela logística de materiais, deslocamento dos instrutores, técnicos e demais itens necessários para concretização dos eventos de Capacitação e Assessoria Técnica na elaboração dos PMSB;
- Elaborar, confeccionar e distribuir material didático de apoio abrangendo o conteúdo programático, abrangendo temas relacionados aos Planos Municipais de Saneamento Básico, submetendo o material elaborado à anuência da CONCEDENTE;
- Elaborar, confeccionar e distribuir certificados aos participantes capacitados, em comum acordo com a Funasa respeitando as normas relativas à visibilidade institucional;
- Fornecer para a CONCEDENTE, ao final da capacitação: lista de presença, ficha de avaliação individual e relatório fotográfico;
- Apresentar à CONCEDENTE, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo bom desempenho da execução do objeto proposto;
- Designar profissionais qualificados, especificamente, para atuar na execução das ações/atividades pertinentes ao objeto deste Edital;
- Assessorar tecnicamente os municípios durante todas as etapas de elaboração do PMSB, devendo os produtos elaborados atender integralmente o previsto no Termo de Referência da Funasa, para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, versão 2012 - TR/2012.
- Participar das Audiências Públicas e da Conferência Municipal de Saneamento Básico, nos respectivos municípios onde esteja assessorando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

1) Elaborar, confeccionar e disponibilizar aos respectivos municípios o material necessário, para a divulgação e mobilização social do PMSB em elaboração;

m) Coletar, registrar e tratar dados primários e secundários, necessários à fundamentação dos estudos e projeções atinentes a elaboração do PMSB;

n) Visitar os municípios, realizando o levantamento dos dados necessários a caracterização socioespacial da área de planejamento;

o) Inspeccionar in loco a infraestrutura de saneamento básico dos municípios, coletando informações atinentes a elaboração do PMSB;

p) Redigir, formatar, imprimir e entregar os relatórios do PMSB, conforme as exigências do Termo de Referência da Funasa, para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, versão 2012.

6.3. Do conteúdo programático

O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos relacionados à elaboração dos PMSB, abrangendo as funções de planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização, participação e controle social. Devem ser trabalhados aspectos sociais, técnicos e econômicos, bem como os fundamentos legais relacionados ao setor.

Especificamente, deverão ser abordados os seguintes temas e sub-temas:

- Legislação aplicada ao setor saneamento;
- Aspectos gerais, princípios, diretrizes, aspectos da Gestão de Serviços Públicos de Saneamento;
- Titularidade municipal e gestão dos serviços públicos de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais), compreendendo o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços, tendo como principal referência a Lei nº 11.445/2007, e o Decreto de Regulamentação nº 7.217/2010;
- Interfaces com Planos Diretores, recursos hídricos, saúde, meio-ambiente e outras políticas correlatas;
- Sistema municipal de informações sobre saneamento;
- Construção de indicadores de avaliação em sistemas de saneamento;
- Revisão periódica e obrigatória dos PMSB.

6.4. Dos Produtos Esperados

O serviço de Assessoria Técnica para a elaboração dos PMSB deverá ao final do cronograma estipulado no Termo de Referência (Funasa 2012), que regerá a execução do objeto do Edital, apresentar os seguintes Produtos:

- Cópia do ato público do Poder Executivo, com definição dos membros dos comitês;
- Plano de mobilização social;
- Relatório do diagnóstico técnico-participativo;
- Relatório da prospectiva e planejamento estratégico;
- Relatório dos programas, projetos e ações;
- Plano de execução;
- Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;
- Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; e
- Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

6.5. Das características da Equipe Técnica

As Instituições proponentes deverão contar com equipe multidisciplinar voltada ao setor saneamento, com experiência comprovada em Capacitação e Assessoria Técnica na área de Saneamento Ambiental.

Os coordenadores da equipe devem possuir experiência comprovada na área de elaboração de políticas e gestão de serviços de saneamento, e serão responsáveis por todas as atividades de capacitação, assessoria técnica, elaboração de relatórios e prestação de contas.

As equipes técnicas das instituições proponentes deverão contar com, no mínimo, o quadro de profissionais especificado a seguir:

Especificamente, deverão ser abordados os seguintes temas e sub-temas:

- Legislação aplicada ao setor saneamento;
- Aspectos gerais, princípios, diretrizes, aspectos da Gestão de Serviços Públicos de Saneamento;
- Titularidade municipal e gestão dos serviços públicos de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais), compreendendo o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços, tendo como principal referência a Lei nº 11.445/2007, e o Decreto de Regulamentação nº 7.217/2010;
- Interfaces com Planos Diretores, recursos hídricos, saúde, meio-ambiente e outras políticas correlatas;
- Sistema municipal de informações sobre saneamento;
- Construção de indicadores de avaliação em sistemas de saneamento;
- Revisão periódica e obrigatória dos PMSB.

6.4. Dos Produtos Esperados

O serviço de Assessoria Técnica para a elaboração dos PMSB deverá ao final do cronograma estipulado no Termo de Referência (Funasa 2012), que regerá a execução do objeto do Edital, apresentar os seguintes Produtos:

- Cópia do ato público do Poder Executivo, com definição dos membros dos comitês;
- Plano de mobilização social;
- Relatório do diagnóstico técnico-participativo;
- Relatório da prospectiva e planejamento estratégico;
- Relatório dos programas, projetos e ações;
- Plano de execução;
- Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;
- Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; e
- Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

6.5. Das características da Equipe Técnica

As Instituições proponentes deverão contar com equipe multidisciplinar voltada ao setor saneamento, com experiência comprovada em Capacitação e Assessoria Técnica na área de Saneamento Ambiental.

Os coordenadores da equipe devem possuir experiência comprovada na área de elaboração de políticas e gestão de serviços de saneamento, e serão responsáveis por todas as atividades de capacitação, assessoria técnica, elaboração de relatórios e prestação de contas.

As equipes técnicas das instituições proponentes deverão contar com, no mínimo, o quadro de profissionais especificado a seguir:

Especificamente, deverão ser abordados os seguintes temas e sub-temas:

- Legislação aplicada ao setor saneamento;
- Aspectos gerais, princípios, diretrizes, aspectos da Gestão de Serviços Públicos de Saneamento;
- Titularidade municipal e gestão dos serviços públicos de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais), compreendendo o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços, tendo como principal referência a Lei nº 11.445/2007, e o Decreto de Regulamentação nº 7.217/2010;
- Interfaces com Planos Diretores, recursos hídricos, saúde, meio-ambiente e outras políticas correlatas;
- Sistema municipal de informações sobre saneamento;
- Construção de indicadores de avaliação em sistemas de saneamento;
- Revisão periódica e obrigatória dos PMSB.

6.4. Dos Produtos Esperados

O serviço de Assessoria Técnica para a elaboração dos PMSB deverá ao final do cronograma estipulado no Termo de Referência (Funasa 2012), que regerá a execução do objeto do Edital, apresentar os seguintes Produtos:

- Cópia do ato público do Poder Executivo, com definição dos membros dos comitês;
- Plano de mobilização social;
- Relatório do diagnóstico técnico-participativo;
- Relatório da prospectiva e planejamento estratégico;
- Relatório dos programas, projetos e ações;
- Plano de execução;
- Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;
- Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; e
- Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

6.5. Das características da Equipe Técnica

As Instituições proponentes deverão contar com equipe multidisciplinar voltada ao setor saneamento, com experiência comprovada em Capacitação e Assessoria Técnica na área de Saneamento Ambiental.

Os coordenadores da equipe devem possuir experiência comprovada na área de elaboração de políticas e gestão de serviços de saneamento, e serão responsáveis por todas as atividades de capacitação, assessoria técnica, elaboração de relatórios e prestação de contas.

As equipes técnicas das instituições proponentes deverão contar com, no mínimo, o quadro de profissionais especificado a seguir:

Equipe permanente de nível superior	Quantidade
a. Engenheiro Sênior Coordenador Geral (Ambiental, Civil ou Sanitarista) - para coordenar as equipes permanentes. Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária, (ii) experiência mínima de 06 (seis) anos em serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e (iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet;	01
b. Profissional de Nível Superior Coordenador Adjunto - para auxiliar o coordenador Geral no desenvolvimento das suas tarefas. Pré-requisitos: (i) experiência mínima de 04 (quatro) anos em serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e (ii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet.	01
c. Engenheiro Coordenador de equipe (Ambiental, Civil ou Sanitarista) - para coordenar as equipes permanentes. Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária, (ii) experiência mínima de 04 (quatro) anos em serviços, cargo, ou cargos de direção, liderança de equipe, chefia ou gerência diretamente relacionados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e	03



(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, banco de dados, navegação e comunicação através da internet;		j. Cadista - Profissional de nível superior ou médio responsável pela digitalização e georreferenciamento dos projetos elaborados.	01	8. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
d. Engenheiro Júnior (Ambiental, Civil ou Sanitarista) - para elaboração de diagnóstico da infraestrutura existente (sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem urbana e gerenciamento de resíduos sólidos).	06	k. Secretário Administrativo - Profissional de nível superior ou médio responsável pela coordenação administrativa.	01	Poderão se candidatar ao financiamento: universidades, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Fundações de Apoio, de Pesquisa ou Educacionais, organizações não governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, que atendam os termos deste Edital.
Pré-requisitos: (i) graduação superior em Engenharia, Ambiental Civil ou Sanitária, ou graduação em engenharia com pós-graduação na área de concentração de saneamento ambiental;		Os instrutores que atuarão na capacitação deverão possuir formação em nível superior na área temática e possuírem, preferencialmente, experiência pedagógica comprovada. Caso o instrutor não tenha formação superior na área de atuação, deverá ser comprovada experiência profissional no assunto.		As instituições interessadas poderão se candidatar desde que não apresentem quaisquer impeditivos, previstos no art. 2º do Decreto n.º 6.170/2007.
(ii) experiência comprovada em serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, planejamento, regulação, e/ou resíduos sólidos, e/ou drenagem urbana, e		A Entidade poderá apresentar proposta de equipe técnica complementar, sendo que a quantidade, a área de formação e a experiência na área atinente ao objeto deste Edital, serão consideradas na avaliação da proposta.		9. RECURSOS FINANCEIROS Os recursos previstos para os projetos de capacitação e assessoria técnica correspondem à Classificação Funcional Programática - CFP: 10.512.2068.20AG.0001 e deverão ser utilizados no desenvolvimento dos objetivos específicos deste edital.
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, navegação e comunicação através da internet;		6.6. A comprovação da capacidade da equipe técnica Para o atendimento da comprovação da capacidade técnica, as instituições proponentes deverão apresentar uma equipe mínima do seu quadro de pessoal, em que constem cinco profissionais de nível superior dentre os constantes na Equipe Permanente de Nível Superior exigida neste Edital, sendo pelo menos dois engenheiros, para avaliação do NICT/SE.		9.1 Valor estimado O valor estimado máximo previsto para realização do objeto do instrumento será de R\$ 4.321.911,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)
e. Profissionais com formação em Sociologia, Serviço Social ou em Pedagogia - para planejar, programar e desenvolver atividades de estudos e levantamentos sócio-culturais, elaborar e executar o plano de mobilização social. Pré-requisitos:	03	A proposta da Entidade deverá considerar em seus custos, a totalidade dos profissionais dimensionados para realizar a capacitação e assessoria técnica para elaboração dos Planos, devendo ser apresentados os currículos dos mesmos para fins de análise do NICT/SE.		9.2. Itens financiáveis. Os itens que poderão ser cobertos pelos recursos financeiros do Programa são:
(i) graduação em sociologia, serviço social ou em pedagogia, com especialização na área de atuação		A entidade vencedora terá um prazo de até dez dias após a assinatura do contrato, para comprovar a contratação dos profissionais dimensionados, não pertencentes ao quadro fixo da entidade.		a) Material de consumo, desde que inseridos na planilha orçamentária da proposta;
(ii) experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades de mobilização social, planejamento, participativo, capacitação de reeditores, autogestão, gestão compartilhada ou participativa, e		As entidades proponentes deverão apresentar declaração formal de cada elemento da equipe técnica de nível superior, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital, bem como, apresentar a comprovação de regularidade junto ao CREA, ou órgão da entidade de classe equivalente.		b) Publicação de material didático; c) Publicações de material de divulgação como folders, banners, inserção em rádios, publicação em jornal local, desde que contempladas as regras de publicação da Funasa, disponíveis no Manual de Editoração da Funasa;
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, navegação e comunicação através da internet.		A conveniente deverá, ainda, apresentar declaração afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação do NICT.		d) Locação de auditórios e equipamentos necessários para realização da capacitação;
f. Coordenador de informática - profissional de nível superior responsável pela elaboração do banco de dados associado a ferramentas de	01	6.7. Da Capacidade Operacional A entidade proponente deverá comprovar a estrutura/capacidade operacional para a execução das atividades e gestão do convênio.		e) Deslocamento de instrutores e/ou equipe para desenvolvimento dos eventos de capacitação e Assessoria Técnica em diferentes regiões do Estado (diárias e passagens);
geoprocessamento para facilitar a manipulação dos dados e a visualização da situação de cada serviço ofertado pelo		6.8. Da seleção dos municípios contemplados com a capacitação e Assessoria Técnica técnico para elaboração do PMSB A Funasa irá selecionar 30 (trinta) municípios, podendo os mesmos estar localizados em qualquer parte do território do Estado de Sergipe, desde que possuam população abaixo de 50 mil habitantes e atenda aos critérios de elegibilidade e prioridade constantes em portaria específica.		f) Transporte de materiais necessários para realização da capacitação e Assessoria Técnica na elaboração dos PMSB;
município, a fim de se identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisões em tempo hábil para a resolução dos problemas relacionados com os serviços de saneamento e de educação em saúde e mobilização social;		Após a seleção, a Funasa repassará à conveniente a lista dos municípios a serem atendidos. No período que antecederá o início da execução do objeto proposto, a Funasa unilateralmente poderá substituir os municípios selecionados.		Os itens financiáveis encontram-se com maior detalhamento no Anexo B (Itens financiáveis e classificação das despesas).
g. Tecnólogo ou Técnico em Saneamento Ambiental - profissional de superior ou médio para o suporte ao trabalho dos engenheiros;	03	A Funasa poderá ainda, reduzir ou aumentar o número de municípios a serem atendidos. Neste caso, os impactos financeiros deverão ser calculados com base no valor unitário dos produtos e serviços apresentados na proposta.		9.3. Itens não financiáveis. Não serão passíveis de financiamento com recursos do Programa, os seguintes itens:
acompanhamento dos cursistas na elaboração dos produtos de cada módulo; visita aos municípios participantes do projeto; atendimento		A capacitação deverá contemplar no mínimo 03 (três) técnicos por município e a assessoria técnica na elaboração de PMSB deverá apresentar como resultado a elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico, que atenda integralmente o Termo de Referência da Funasa para Elaboração de PMSB, versão 2012.		a) Obras civis; b) Diárias e passagens internacionais;
individualizado aos cursistas; além da consolidação dos Planos, juntamente com a equipe. Pré-requisitos: (i) graduação em tecnologia de saneamento ambiental ou curso técnico em saneamento; (ii) experiência comprovada na área, e		6.9. Do resultado dos trabalhos Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente dos eventos de capacitação e dos serviços de assessoria técnica, bem como o material didático produzido, serão atribuídos à Funasa e à Entidade proponente, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.		c) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrente de atraso na transferência de recursos pela concedente (Funasa), e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso VII;
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, navegação e comunicação através da internet;		7. DATAS E DOS PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL. Os projetos deverão ser inscritos no sistema SICONV, no endereço eletrônico https://www.convenios.gov.br/ . Código do Programa: 3621120130017 Nome do Programa: 2068 - Saneamento Básico (20AG - Cooperação Técnica em Saneamento).		d) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso I;
h. Coordenador de Mobilização Social - Profissional de nível superior ou médio responsável pela coordenação da equipe de mobilizadores sociais para	01	A data limite para o credenciamento no SICONV e envio da documentação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital.		d.1) Os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho, conforme preconiza Parágrafo Único, artigo 52, da Portaria GM MPOG no 507/2011.
o desenvolvimento do plano de mobilização social em todas as etapas de elaboração do PMSB. Pré-requisitos:		A Funasa divulgará a proposta selecionada até 30 dias após o fim da data limite para o credenciamento no SICONV.		e) O custeio de serviços de consultoria ou assistências técnicas prestados por servidores ou empregados públicos de qualquer esfera da Administração, salvo disposição em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme PI nº 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso II;
(i) graduação superior ou nível médio, (ii) experiência comprovada na área de mobilização social, e		O atendimento à proposta selecionada por parte da Funasa estará condicionado à disponibilidade e a programação orçamentária previstas na Lei Orçamentária de 2014 e posteriormente na LOA de 2015.		f) A contratação de estagiários ficará sob a responsabilidade da entidade CONVENIENTE que, no Artigo 9º, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, assume a condição de entidade concedente.
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, navegação e comunicação através da internet;		7.1. Do credenciamento no SICONV Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que participarão da seleção deverão realizar credenciamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema, informando no mínimo:		g) A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: computadores, impressoras, automóveis, carros de som, instrumentos de medição, necessários para a elaboração dos produtos constantes no Termo de Referência, ficando a cargo do proponente a disponibilização dessas ferramentas/equipamentos.
i. Mobilização Social - Profissional de nível superior ou médio responsável pela coordenação da equipe de mobilizadores sociais para o desenvolvimento do plano de mobilização social em todas as etapas de elaboração do PMSB. Pré-requisitos:	10	a) Nome, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, bem como, endereço residencial do responsável que assinará o instrumento, quando se tratar de instituições públicas e;		b) Razão social, endereço da sede, endereço eletrônico e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles, quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos.
(i) graduação superior ou nível médio, (ii) experiência comprovada na área de mobilização social, e				
(iii) conhecimentos de microinformática na operação de aplicativos de editoração de texto, planilha eletrônica, navegação e comunicação através da internet;				

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada pelo Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe (NICT/SE), formado por equipe técnica multidisciplinar instituída pela Portaria no 57, de 09 de abril de 2014.

10.1. Da Avaliação

As instituições e os projetos de capacitação e assessoria técnica serão avaliados por meio dos seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Mérito, relevância e adequação metodológica ao objeto do Edital	1,5	0 a 10
B	Experiência prévia do Coordenador Geral, na área do objeto do Edital, considerando sua experiência profissional, produção científica ou tecnológica relevante.	1,5	0 a 10
C	Compatibilidade da infra-estrutura da proponente com a operacionalização da execução do objeto do Edital	3,0	0 a 10
D	Qualificação e experiência da equipe técnica mínima na área de gestão de serviços de saneamento básico	3,0	0 a 10
E	Adequação do material de divulgação da elaboração do PMSB, tendo em vista o público-alvo pretendido	1,0	0 a 10
F	Apresentação de equipe técnica suplementar constituída por profissionais que possuam formação específica e experiência na área de execução do objeto proposto	2,0	0 a 10
G	Menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto	3,0	0 a 10

a) A determinação da nota relativa ao menor repasse financeiro será obtida pelo seguinte critério: ao menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto será atribuída a nota máxima e aos superiores, em ordem crescente, serão atribuídas notas diminuídas, cada uma, do valor do quociente da nota máxima pelo número de propostas exequíveis.

O entendimento inverso será adotado para os demais Itens, ou seja, a melhor avaliação receberá a maior nota e assim sucessivamente.

b) Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

c) A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

d) As propostas das entidades públicas serão analisadas e julgadas apenas pelo critério da Item G (Menor repasse possível para a boa e completa execução do objeto), depois de verificada a comprovação da capacidade técnica e estrutura operacional, conforme previsto no § 1º, artigo 1º da Portaria Funasa no 930/2013

10.2. Procedimentos para seleção dos Projetos de Atuação em Capacitação e Assessoria Técnica em Elaboração de PMSB

a) Considerando que o instrumento que se pretende celebrar a partir do presente Edital de Chamamento diz respeito à capacitação presencial de Técnicos Municipais para a elaboração do PMSB, as entidades interessadas deverão comprovar, na data da proposta, a existência de estrutura operacional adequada para tal, no estado de Sergipe.

b) Os projetos de Capacitação e Assessoria Técnica em Elaboração de PMSB serão analisados pelo NICT, com base nos critérios descritos no item 10.1;

c) Os projetos de capacitação com seus respectivos pareceres subsidiarão o NICT/SE na pré-seleção e classificação dos projetos;

d) As propostas pré-selecionadas pelo NICT poderão ser submetidas a ajustes;

e) Após os ajustes a Funasa encaminhará o resultado da seleção para a publicação no Diário Oficial da União.

O NICT poderá selecionar mais de uma proposta conforme interesse da Funasa e disponibilidade orçamentária.

11. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO

A Funasa utilizará o instrumento jurídico "convênio" quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos ou organizações não governamentais, ou "termo de cooperação" quando se tratar de órgãos ou entidades públicas, para financiar os projetos selecionados.

Para celebração do convênio ou termo de cooperação, a entidade proponente deverá observar as seguintes normas:

a) Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

b) Portaria n.º 1074/GM, do Ministério da Saúde, de 29 de maio de 2008, que no seu Artigo 1º aprova o "Manual de Cooperação Técnica e Financeira, por meio de convênios", disponível no endereço <<http://www.fns.saude.gov.br>>, o qual contempla os critérios e orientações para elaboração, apresentação e financiamento de projetos de investimentos, serviços e outros, com recursos do orçamento do Ministério da Saúde, ou legislação vigente à época da celebração do convênio, observando principalmente as normas para habilitação, elaboração e preenchimento do Plano de Trabalho;

c) Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2008.

d) Lei Federal de Licitações e Contrato (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes quando da contratação com terceiros.

11.1. Liberação dos recursos

A liberação dos recursos financeiros se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Funasa, após a celebração do convênio ou termo de cooperação, e sanadas todas as pendências técnicas. A transferência dos recursos será realizada mediante depósito em conta bancária, em nome da entidade conveniente, específica para a movimentação desses recursos, aberta pela própria Funasa em instituições financeiras controladas pela União.

11.2. Da utilização dos recursos

É vedado:

a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento; (PI n.º 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso IV);

b) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento de convênio ou termo de cooperação; (PI n.º 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso V);

c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado. (PI n.º 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I, Artigo 39, Inciso VI).

A entidade conveniente obriga-se a reembolsar à Funasa todas as despesas que esta tiver, decorrente de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa, nos termos do Enunciado n.º 331, Inciso II do Tribunal Superior do Trabalho, de empregados seus com a Funasa;

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da Funasa, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da entidade conveniente;

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ou prejuízos, materiais ou institucionais, causados para entidade conveniente ou seus prepostos na execução dos serviços objeto do convênio ou termo de cooperação.

12. ACOMPANHAMENTO DA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PMSB

12.1. Supervisão da Capacitação e Assessoria Técnica para Elaboração dos PMSB

Os técnicos membros do NICT da Superintendência Estadual de Sergipe exercerão a função de supervisores com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o andamento dos trabalhos;

b) Agendar reuniões para tratar da execução do objeto do edital;

c) Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação dos produtos elaborados;

d) Emitir parecer sobre qualquer alteração no Plano de Trabalho pactuado;

e) Emitir pareceres parciais e finais.

O NICT efetuará o acompanhamento técnico das capacitações e serviços de assessoria técnica, por meio de participação nos eventos programados e visitas aos municípios contemplados com a prestação dos serviços.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO

O período de vigência do convênio ou termo de cooperação será estabelecido conforme as propostas e projetos de capacitação selecionados.

Durante a execução do convênio ou termo de cooperação é vedada a alteração de seu objeto conforme PI n.º 127/2008, Título V - Da Execução, Capítulo I - Das Disposições Gerais, Artigo 39, Inciso III.

A concedente (Funasa) promoverá a prorrogação da vigência do convênio ou termo de cooperação "de ofício", caso haja atraso na liberação de recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado, conforme PI n.º 127/2008, Título IV - Da Celebração, Capítulo II - Da Formalização do Instrumento, Artigo 30, Inciso VI.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos e modelos previstos na Portaria Interministerial n.º 127/2008. Nos casos omissos, deverão ser observadas as especificações da Portaria n.º 1074, de 29 de maio de 2008, "Normas de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios - 2008".

A documentação referente à prestação de contas deverá ser enviada ao NICT/SE para análise e aprovação da Funasa.

15. ENDEREÇO PARA CONTATO

Todos os contatos deverão ser feitos no seguinte endereço:

Fundação Nacional de Saúde - Funasa
Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe
Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT
Av. Tancredo Neves, no 5.425
Bairro Jaboatã
Aracaju - Sergipe
CEP 49.080-470
Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
Fone: (79) 3234-2900
E-mail: corese.gab@funasa.gov.br
Site: <http://www.funasa.gov.br>
Superintendente Estadual: Lourival Júnior Alves de Holanda

ANEXO A

Formulário para Apresentação do Projeto de Capacitação e Assessoria Técnica para a Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico

1 - Dados Institucionais

1.1 - Dados institucionais		
Nome:		
Sigla	CNPJ	
Endereço Completo		Cidade/UF
CEP	Telefone	Fax
Nome do Dirigente:		
E-mail:		

Área de atuação da Entidade
(Áreas em que a entidade atua, como consultorias, projetos pedagógicos, capacitações, entre outros.)
Experiências em Capacitação
(Experiências e competência da entidade exclusivamente em capacitações)
Experiências em Elaboração/Consultoria em Planos Municipais de Saneamento Básico ou similares
(Experiências e competência da entidade exclusivamente em Planejamento em Saneamento Básico)



Quadro de Pessoal Envolvido na Proposta de Capacitação e Assessoria Técnica na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (Dimensionar a equipe disponível para a execução do Projeto em função da atividade exercida, grau de formação e quantidade)							
Equipe	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado	2º Grau	1º Grau	Total
Coordenador							
Técnicos de Nível Superior							
Tecnólogo							
Apoio Administrativo							
Estagiários							
Outros							
Pessoal Complementar							
(Especificar e justificar a necessidade do profissional, para a execução do projeto)							

2 - Dados dos Coordenadores do Projeto

Coordenador Geral	
Nome:	
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	
Formação Superior (graduação, mestrado, doutorado, PhD em):	
Experiência Profissional:	

Técnicos de Nível Superior	
Nome:	
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	Fax:
Email:	

3.2 - Cronograma de Execução																								
(Segue modelo de sugestão cronograma a ser preenchido)																								
	2014												2015											
Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Capacitação para elaboração de PMSB																								
Assessoria na Elaboração de PMSB																								

Formação Superior (graduação, mestrado, doutorado, PhD em):
Experiência Profissional:

* Inserir quadros para todos os profissionais
 Documentos a serem anexados para cada técnico de nível superior caso o projeto seja selecionado:
 Cópia autenticada do diploma de curso superior, mestrado e doutorado se forem o caso;
 Documentos comprobatórios da experiência profissional vinculada a área de atuação: cópias autenticadas do registro de atestado técnico, publicações e/ou registro da carteira de trabalho.

2 - Dados dos Instrutores da Capacitação em Plano municipal de Saneamento Básico

Instrutor 1:
Nome:
Email:
Formação Superior (graduação, mestrado, doutorado, PhD em):
Tema do conteúdo que irá ministrar:
Experiência Profissional vinculada ao tema que irá ministrar:

Instrutor 2:
Nome:
Email:
Formação Superior (graduação, mestrado, doutorado, PhD em):
Tema do conteúdo que irá ministrar:
Experiência Profissional vinculada ao tema que irá ministrar:
Instrutor 3:
Tema do conteúdo que irá ministrar:
Experiência Profissional vinculada ao tema que irá ministrar:

* Inserir quadros para todos os instrutores
 Documentos a serem anexados para cada instrutor caso o projeto seja selecionado:
 Cópia autenticada do diploma de curso superior, mestrado e doutorado se forem o caso;
 Documentos comprobatórios da experiência profissional vinculada ao tema que irá ministrar como: cópias autenticadas do registro de atestado técnico, publicações e/ou registro da carteira de trabalho.

3 - Projeto de Capacitação e Assessoria Técnica para elaboração de PMSB

3.1 Capacitação e Assessoria Técnica
(apresentar a carga horária e metodologia e que será utilizada na capacitação. Descrever metodologia de trabalho para a Assessoria Técnica na elaboração de PMSB, discriminando as etapas que devem ser realizadas para consecução do objeto do presente Edital).

4 - Orçamento para Execução do Objeto do Edital

Apresentar composição de custo unitário dos serviços e materiais necessários à execução do Objeto do Edital;

Apresentar memória de cálculo da composição dos custos;

Detalhar despesas:

- Remuneração de pessoal;
- Elaboração de material didático;
- Material de divulgação/mobilização social;
- Deslocamentos e diárias; e

e) Material de consumo.

ANEXO B

Itens Financiáveis e Classificação das Despesas
Este anexo apresenta os itens passíveis de financiamento, detalhando as categorias econômicas de gastos: Despesas correntes e Despesas de capital.

Por sua vez, essas categorias se encontram subdivididas em diversos Grupos e Elementos de Despesa.

Despesas Correntes (Outras Despesas Correntes)

14. Diárias - Cíveis

15. Diárias - Militares

30. Material de Consumo

33. Passagens e Despesas com Locomoção

35. Serviços de Consultoria

36. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

39. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Os principais itens que compõem os Elementos de Despesa passíveis de financiamento para os projetos apoiados pela Funasa, são apresentados na relação a seguir:

1. Despesas Correntes

1.1. Diárias - Cíveis - 14

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, (não inclui combustível) com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

1.2. Diárias - Militares - 15

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

1.3. Material de Consumo - 30

Considera-se material de consumo os itens de pouca durabilidade (vida útil curta) ou de consumo rápido, e de uso exclusivo nos eventos de capacitação.

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material de expediente; produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de CD-ROM; material bibliográfico; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica, eletrônica e hidráulica; material para manutenção, reposição e aplicação;

As despesas com combustível devem ser discriminadas com roteiro e distância, com justificativa.

1.4. Passagens e Despesas com Locomoção - 33

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens para o desenvolvimento do convênio ou termo de cooperação.

1.5. Serviços de Consultoria - 35

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.

1.6. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física - 36

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

1.7. Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - 39

Serviços de comunicação (correios); fretes e carretos; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens e imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação; software; e outros congêneres.

2. Considerações Gerais

Todos os serviços e materiais deverão ser utilizados diretamente no desenvolvimento da capacitação e na assessoria técnica a elaboração dos PMSB.

ANEXO C

Faixa Populacional	
Nº de habitantes	Municípios*
Até 5.000	08
5.001 até 20.000	35
20.001 até 50.000	13
TOTAL**	56

Estimativa da faixa populacional dos municípios para embasar o levantamento dos custos na capacitação e elaboração dos PMSB.

(*): Os municípios selecionados podem estar localizados em qualquer parte do Estado de Sergipe.

(**): A quantidade e faixa populacional dos municípios poderá ser alterada conforme o disposto no item 6.8 deste Edital de Chamamento Público.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 254420

Número do Contrato: 21/2012. Nº Processo: 25380000240201250. PREGÃO SISPP Nº 42/2012. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 34174896000147. Contratado : INSTITUTO DE PROFESSORES PUBLICOS-E PARTICULARES. Objeto: Prorrogar prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e ajuste de valor. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 18/07/2014 a 18/07/2015. Valor Total: R\$47.489.556,51. Fonte: 151000000 - 2014NE801574. Data de Assinatura: 08/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 254439-25201-2014NE800152

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 254462

Número do Contrato: 62/2010. Nº Processo: 25389000167201074. PREGÃO SISPP Nº 4/2010. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 24913295000155. Contratado : MAN-CHESTER SERVICOS LTDA -Objeto: A repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis na DIREB. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN MPOG nº 02/2008 e suas alterações. Vigência: 02/08/2014 a 02/08/2015. Valor Total: R\$1.150.042,11. Fonte: 6151000000 - 2014NE800557. Data de Assinatura: 23/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 254420-25201-2014NE800151

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000171201466 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Apresentador Multimídia, Microondas, Projetor Multimídia, Tenda Sanfonada e TV Led. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manguinhos, Seção de Compras - Dirac Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos gratuitamente através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 28/07/2014) 254430-25201-2014NE800151

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50174/2014 - UASG 254422

Nº Processo: 25383000142201454. DISPENSA Nº 23/2014. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica ao CPqGM/FIOCRUZ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 25/07/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.150.115,40. Fonte: 6151000000 - 2014NE800419. Data de Assinatura: 25/07/2014.

(SICON - 28/07/2014) 254422-25201-2014NE800045

CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000164201434 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Diagnóstico e instalação de alarme de incêndio para o CPqRR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA REGINA ISCHABER
Analista de Gestão em Saúde

(SIDECA - 28/07/2014) 254423-25442-2014NE800154

PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000162201445 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando o fornecimento de gases industriais de uso laboratorial para o CPqRR/Fiocruz, por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Observar atentamente o Edital e o Anexo IV com as diretrizes complementares.

LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 28/07/2014) 254423-25201-2014NE800154

INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA EVANDRO CHAGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014 - UASG 254438

Nº Processo: 25029000197201401 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagentes. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 29/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 28/07/2014) 254438-25201-2014NE800164